



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4854 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAJORA CARGA HORÁRIA DE
SERVIDORA NAS FUNÇÕES DE
PROFESSOR/CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de mais 4 (quatro) horas semanais de contratação da servidora abaixo mencionada, designada pela Portaria Municipal nº 4611 de 10 de abril de 2024, com vigência prorrogada através da Portaria Municipal nº 4791 de 30 de dezembro de 2024;

Em conformidade com o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 066/2024;

RESOLVE

Art. 1º É MAJORADA em 4 (quatro) horas semanais a carga horária da servidora CAMILA DE ALMEIDA VIEIRA BOVENSCHULTE, matrícula funcional nº 1019, nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, passando de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º A presente majoração iniciou em 03/02/2025 e vigorará até o término do ano letivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração